



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO**

C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33

Município: BRUMADO

**DECRETO Nº 5884, de 3 de Fevereiro de 2023.**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1956/2022, de 23 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001.10.301.3.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa

R\$ 10.000,00

**Total do Órgão**

**R\$ 10.000,00**

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.4.2037-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não

1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa

R\$ 7.000,00

**Total do Órgão**

**R\$ 7.000,00**

**Total dos Créditos**

**R\$ 17.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001.10.301.3.2069-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria

1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa

R\$ 10.000,00

**Total do Órgão**

**R\$ 10.000,00**

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.4.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa

R\$ 7.000,00

**Total do Órgão**

**R\$ 7.000,00**

**Total da Anulação**

**R\$ 17.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2023.**

  
EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal

143.217.696-04